PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 28 DE MAIO DE 1.999

"Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas de provimento efetivo na estrutura da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, altera anexos e insere artigos na Lei Complementar nº 01, de 12 de março de 1.999".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, os cargos de provimento efetivo constantes nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Ficam abertas na estrutura administrativa vagas para o cargo de mecânico previsto nos anexos I e II da Lei Complementar nº 01/99, passando para 02 (dois) o número de vagas.

Art. 3º - O grau de instrução exigido para o cargo de motorista no anexo III da Lei Complementar nº 01 de 12/03/99, passa a ser o 1º grau incompleto.

Art. 4º - Ficam inseridos na lei mencionada os seguintes artigos à Seção III da citada Lei Complementar remunerando os posteriores:

" **Art. 26** - Ao servidor público municipal de Limeira do Oeste/MG, em efetivo exercício de seu cargo, função ou emprego público, na data do abertura de concurso público, como efetivo, comissionado ou contratado, poderão ser atribuídos pontos, como prova de títulos, a saber:

a) - Ao servidor público constitucionalmente estável (art. 19, ADCT/88) serão atribuídos 10 (dez pontos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

b) - Ao Servidor não estável e ao que estiver prestando serviço como comissionado contratado, serão atribuídos 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício, até o limite de 10 (dez pontos).

Parágrafo Único - Para os fins previstos na alínea " b" do presente artigo, o servidor terá direito por cada mês de efetivo exercício, à fração correspondente a 1/12 dos pontos atribuídos ao ano.

Art. 27 - Também como prova de títulos, poderão ser considerados e valorizados cursos de aperfeiçoamento, treinamento, especialização, mestrado e doutorado, na seguinte escala:

a) - Programa de Capacitação de Professores (PROCAP).....03(três) pontos.

b) - Cursos de aperfeiçoamento e treinamento, de curta duração, relacionados ao cargo pretendido pelo candidato, contra apresentação de certificado em cópia autenticada, emitido por empresa idônea, com carga horária total igual ou superior a 80 (oitenta) horas.....1.1/2(um ponto e meio).

c) - Curso de pós-graduação, com carga igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.....03(três) pontos.

d) - Curso de Mestrado.....04(quatro) pontos.
e) - Curso de doutorado.....05(cinco) pontos.

Art. 28 - Quando da aplicação de concurso público, em caso de empate entre candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) - For servidor público municipal de Limeira do Oeste, ou que estiver prestando-lhe serviço como contratado, com contrato em vigor na data de abertura do edital;

b) - Obtiver o maior número de pontos na prova especifica, quando houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

c) - Obtiver o maior número de pontos na prova prática, quando houver;

d) - Obtiver o maior número de pontos na prova de português;

e) - For o mais idoso."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

ANEXO II

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *ASSISTENTE SOCIAL*
ÁREA DE RECRUTAMENTO: X AMPLA LIMITADA
SÍMBOLO DO SALÁRIO: XII
JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas/Semanais
PROCESSO SELETIVO: Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Município.
- Identificar e analisar problemas e necessidades sociais e materiais de munícipes, viabilizando o devido encaminhamento.
- Desenvolver trabalhos que visem a prevenção e o tratamento de desajustes de natureza biopsicossocial promovendo a integração dessas pessoas ao meio social, familiar e de trabalho.
- Propor e coordenar trabalhos de saúde pública visando o desenvolvimento integral do munícipe.
- Propor e desenvolver programas de natureza social a serem desenvolvidos pelo município através de seus órgãos assistenciais e metas previamente estabelecidas.
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Cursos superior de Serviço Social e registro no órgão competente.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - ASSISTENTE SOCIAL
- Conhecimentos básicos equivalente aos adquiridos em curso superior de Serviço Social.
- Executa tarefas pouco rotineiras que apresentam variações em seus detalhes o que exige do ocupante, iniciativa para a execução de suas tarefas. Estabelece contatos freqüentes interna e externamente o que faz com que tenha acesso a assuntos sigilosos. Está sujeito a cometer erros na realização de projetos sociais o que poderá representar prejuízos financeiros e materiais à Prefeitura Municipal. O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado, onde o esforço visual e mental é freqüente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

EMPREGO	NÍVEL SALARIAL	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	XII	01
FISIOTERAPEUTA	XII	01
FONODIOLOGO	XII	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *FISIOTERAPEUTO(A)*
ÁREA DE RECRUTAMENTO: X AMPLA LIMITADA
SÍMBOLO DO SALÁRIO: XII
JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas/Semanais
PROCESSO SELETIVO: Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Responsável pela assistência aos portadores de distúrbios físicos com diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação destas funções.
- Responsável pelo diagnóstico prevenção e tratamento dos distúrbios físicos.
- Assessoria e consultoria ao Departamento Municipal de Saúde, nos locais indicados pela sua diretoria.
- Elaboração de planejamento realizado em conjunto com os orientadores pedagógicos.
- Participação em caráter profilático junto a professores na preparação de crianças para alfabetização na prevenção de problemas futuros.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso superior em Fisioterapia.
- Registro no órgão competente

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO – FISIOTERAPEUTA
- Executa tarefas em contato com crianças portadoras de deficiência físicas.
- Executa as tarefas na maior parte do tempo em pé podendo gerar cansaço físico e mental.
- Esta sujeito a sofrer contaminação por agentes instalados na clientela.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *FONOAUDIÓLOGO(A)*
ÁREA DE RECRUTAMENTO: X AMPLA LIMITADA
SÍMBOLO DO SALÁRIO: XII
JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas/Semanais
PROCESSO SELETIVO: Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Responsável pela assistência aos portadores de distúrbios da comunicação, da escrita, da voz e da audição com diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação destas funções.
- Responsável pelo diagnóstico prevenção e tratamento dos distúrbios como surdez, gagueira ou dicção.
- Assessoria e consultoria a professores, orientadores pedagógicos, educacionais e psicólogo.
- Elaboração de planejamento realizado em conjunto com os orientadores pedagógicos.
- Participação em caráter profilático junto a professores na preparação de crianças para alfabetização na prevenção de problemas futuros.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso superior em Fonoaudiologia
- Registro no órgão competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO – FONOAUDIÓLOGO

- Executa tarefas em contato com crianças portadoras de deficiência, comunicação, escrita, voz e audição.
- Executa as tarefas na maior parte do tempo em pé podendo gerar cansaço físico e mental.
- Esta sujeito a sofrer contaminação por agentes instalados na clientela.